

a menor falta em se achar naquele dito Porto ao dia determinado, porque assim convem ao Real Serviço. S. Paulo a 20 de Março de 1775 // Com a rubrica de S Ex^a //

O Thezoureiro da Real Fazenda Antonio Joze entregará ao Reverendo Padre Frei Joze Martins da Candalaria Religiozo Carmelita do Convento de Villa de Ytú a quantia de duzentos mil reis por conta dos Soldos, que esta Real Fazenda deve ao Capitão mor regente da Praça de Yguatemy Joaõ Martins Barros já defunto cuja quantia de duzentos mil reis fará o dito Reverendo Padre entregar na Villa de Ytú no Juizo do Inventario do dito defunto Capitão mor Regente para se distribuir pelos credores da dita herança obrigandoce o dito reverendo Padre Frei Joze Martins a apresentar nesta Junta conhecimento de recibo do dito Juiz para sua descarga de que se faraõ as clarezas nescesarias. São Paulo em Junta de 24 de Março E 1775 = Com a rubrica de Sua Excellencia //

P.^a o Cap^m Andre Dias de Almeida.

Estimo, que v^m cuidozam.^{te} se aplique a promptificar tudo que lhe ordenei por Carta de 20 do cor^{te}, para que nada falte nese Porto ao dia, que tenho determinado para para a partida das Canoas.

Em quanto a falta, que me representa de gente dá mareação, como à não há de PiLotos, e Proeiros, para os mais mandarei dar a providencia necesaria; porem ainda que as Canoas são poucas, e considero, que não poderá haver falta de gente para o Serviço dellas, sempre v^m, deses mesmos Pilotos, e Proeiros, ponha alguns de reserva pelo q̄ pode Suceder; mas sempre disponha as couzas de moço, que nem se embarase a munção dos Cuyabanos, nem deixe de haver a gente preciza para esa pequena Conducta do Guatemy; isto hé pelo que toca a Pilotos, e Proeiros, e Cinco, ou seis trabalhadores de reserva, como já dice.

Em quanto ao Toucinho sempre v^m promptifique nesa Freguesia as vinte arrobas, como lhe ordenei; porq̄ como iso não hé couza, com que os Cuyabanos façaõ a sua viagem, e precisam^{te} se haõ de prover do mesmo genero em outra parte, donde mandarem vir o mais, podem tambem trazer o menos, para suprir a falta desas vinte arrobas, sem q̄ niso tenhaõ grande discomodo, visto estarem ainda pára devagar, por falta dos mais mantimentos, que ainda tem p^a fazer.

Hé o q̄ se me offerece dizer a v^m, q̄ DE g.^o m.^a an.^a S. Paulo a 31 de Março de 1775 // Dom Luiz Antonio de Souza // Sn^h Cap^m Andre Dias de Almeida //

